

PANORAMA DA BIBLIOTECA ESCOLAR NO BRASIL: LEGISLAÇÕES E AÇÕES

Thiago Giordano de Souza Siqueira¹

Thais Lima Trindade²

Guilhermina de Melo Terra³

Phamela Lima Torres⁴

Resumo: Objetiva-se arrolar acerca das legislações e ações das bibliotecas escolares brasileiras, com vista a criação e manutenção desses espaços, a partir da indagação: Quais são as legislações e ações que amparam a atuação das bibliotecas escolares no contexto brasileiro, enquanto parte integrante da escola e em prol do cumprimento do seu papel social? Quanto à metodologia, a investigação usou as pesquisas qualitativa, descritiva, documental e bibliográfica. Constatou-se que, apesar da série de ações em torno da importância e da universalização das bibliotecas escolares, em nível brasileiro, necessita-se intensivar as reflexões. Conclui-se ressaltando a necessidade do Poder Público, em parceria com o CFB e a sociedade trabalhem em prol do fortalecimento das bibliotecas escolares, gerenciadas por profissionais qualificados, pois só assim, as ações oferecidas por estas unidades informacionais dar-se-ão qualitativamente.

Palavras-chave: Biblioteca escolar - Brasil. Universalização das Bibliotecas Escolares. Lei nº 12.244/2010.

1 INTRODUÇÃO

Quando se fala em biblioteca escolar, comumente, as pessoas a associa a um lugar destinado à guarda de “livros” ou como espaço destinado a acolher os estudantes que infringiram alguma conduta no ambiente da escola. Ademais, não se pode deixar de mencionar o estereótipo da “senhora ranzinza, com coque na cabeça, usando um par de óculos e pedindo silêncio”. É notório que este contexto não é algo novo, assim como é refletido além do imaginário popular.

Afirma-se isso, pois, os instrumentos normativos do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pertencentes ao Ministério da Educação (MEC), a biblioteca escolar não recebe tratamento igualitário, em relação aos demais espaços da escola que são avaliados, apesar de ser mencionada como relevante, quanto à formação e desempenho dos estudantes, desde que apresente equipamentos e um bom

1 Mestrado em Biblioteconomia e Ciência da Informação no Programa de Pós-Graduação Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de Buenos Aires. Especialização em Docência do Ensino Superior. Graduação em Biblioteconomia na Universidade Federal do Amazonas. E-mail: thiago.giordano@gmail.com

2 Mestrado em Ciências da Comunicação no Programa de Pós-Graduação em Comunicação na Universidade Federal do Amazonas. Especialização em Gestão de Arquivos Empresariais. Graduação em Biblioteconomia na Universidade Federal do Amazonas. E-mail: thaisbibliotecaria@gmail.com

3 Doutorado em Museologia na Faculdade de Letras da Universidade do Porto (Portugal). Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia na Universidade Federal do Amazonas. Especialização em Docência do Ensino Superior, pela Universidade Católica Dom Bosco. Graduação em Biblioteconomia na Universidade Federal do Amazonas. E-mail: guilherminaterra@gmail.com

4 Especialização em Gestão de Bibliotecas Escolares na Universidade Federal do Amazonas. Graduação em Biblioteconomia na Universidade Federal do Amazonas. E-mail: phamela.torres@semed.manaus.am.gov.br



acervo (ANDRADE, 2008), como se este itens fossem as únicas variáveis para o cumprimento do papel desse espaço informacional no processo formador e transformador dos públicos que a frequentam.

A biblioteca escolar, por ser um setor da escola, necessita ser compreendida como sendo um complemento do processo ensino-aprendizagem. Isto implica frisar que, como elemento integrador ao contexto escolar, apresenta, junto à missão organizacional da instituição, funções específicas, em prol da formação da comunidade estudantil, não podendo, portanto, ser desconsiderada ou compreendida como um anexo desarticulado aos demais setores escolares, haja vista que seu papel só será atingido, à medida que atuar “[...] em estreita sintonia com a concepção educacional e as diretrizes político-pedagógicas da escola a qual se integra” (CÔRTE; BANDEIRA, 2011, p. 8).

Como parte da dissertação de mestrado intitulada “A biblioteca escolar como agente transformador da sociedade: uma perspectiva ecossistêmica”, este artigo se volta para o panorama da biblioteca escolar no Brasil, a partir da seguinte pergunta de partida: Quais são as legislações e ações que amparam a criação e atuação das bibliotecas escolares no contexto brasileiro, enquanto parte integrante da escola e em prol do cumprimento do seu papel social?

Para isso, objetivou-se arrolar as legislações e ações das bibliotecas escolares brasileiras, com vista a criação e manutenção desses espaços. Para isso, primeiramente, contextualizou a história da biblioteca escolar no Brasil, apresentando, em seguida, as legislações e ações que envolvem a biblioteca escolar, em âmbito internacional e nacional.

Optou-se por este desenho metodológico, pois a compreensão do fazer do bibliotecário escolar será muito mais qualitativa, à medida que o leitor passa a compreender o que é e o que representa biblioteca escolar, enquanto espaço de informação, comunicação e aprendizagem, isto é, enquanto organização aberta. Posto isto, considera-se este estudo relevante para a comunidade científica, pois por meio dele, tornar-se-á possível não só conhecer a legislação que ampara as bibliotecas escolas, mas também conhecê-la sob um outro olhar.

2 A BIBLIOTECA ESCOLAR NO BRASIL

Em nível de definição, a biblioteca escolar representa um espaço informacional que necessita atuar de forma integrada aos demais setores da escola, haja vista que faz parte do sistema educacional, pois, tal integração possibilita a formação qualitativa do estudante. Assim, o acervo e os equipamentos apesar de sua relevância, não podem ser concebidos como o centro da atuação deste espaço informacional, haja vista que a função transformadora a ser cumprida pela biblioteca escolar, necessita de ações a serem agregadas

às variáveis supracitadas. Nesta perspectiva, o acervo passa a ser a atividade meio e a construção do conhecimento a atividade fim deste setor, o qual deve cooperar “[...] com a dinâmica da escola, [despertar] o interesse intelectual, [favorecer] o enriquecimento cultural e [incentivar] a formação do hábito de leitura”. (CÔRTE; BANDEIRA, 2011, p. 8).

Tal compreensão, atualmente, continua representando um grande desafio, sendo válido estar apresentando, para uma melhor compreensão, o processo de criação e regulamentação das bibliotecas escolares, inicialmente em nível internacional e, posteriormente, no cenário brasileiro, haja vista que as legislações nacionais que regem o cenário dessas unidades de informação tomam por base o contexto internacional. Nesta perspectiva, no cenário mundial, quando se fala em legislação internacional voltada para o contexto da biblioteca escolar, citam-se como referência os dois documentos publicados pela Federação Internacional de Associações de Bibliotecários e Bibliotecas (IFLA), em parceria com a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO).

O primeiro documento foi publicado em 2000, o “Manifesto para Bibliotecas Escolares”, que busca demonstrar a importância da biblioteca escolar no desenvolvimento social e cultural das nações, além de estimular a implantação efetiva de políticas públicas neste sentido (IFLA; UNESCO, 2000). Em complementação a esse documento, é lançado, em 2002, o segundo documento intitulado “Diretrizes para a Biblioteca Escolar”, apresentando uma série de apontamentos, quanto ao funcionamento e estrutura das bibliotecas escolares, e que estas devem estar sempre em concordância com a realidade do contexto no qual se inserem amparadas e incluídas na legislação educacional de cada país, estado, cidade etc. (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS E BIBLIOTECAS, 2016).

Quanto ao cenário nacional das bibliotecas escolares é necessário frisar que no Brasil, o contexto escolar surgiu com os jesuítas, mas é sabido que o propósito maior do processo educacional da época se voltava para a catequização dos moradores locais e não para o processo ensino-aprendizagem. Consequentemente, os acervos das bibliotecas que foram surgindo na época refletiam tal fato. À medida que esse processo de alfabetização se desenvolvia para outro nível, as necessidades foram tomando outros rumos, seus acervos foram abertos para títulos mais abrangentes, pois precisavam atender não só a alfabetização dos colonos, mas também a formação de professores. Os acervos eram voltados para atender os padres e alunos, porém, muitas vezes, recebiam outros tipos de usuários, tais como políticos e personalidades ilustres da alta sociedade. Nesse cenário, tem início ao período de declínio do papel ilustre desempenhado pelas bibliotecas no país, pois “no final deste mesmo século Marquês de Pombal proíbe a instalação de novos conventos atingindo assim o ensino e por extensão as bibliotecas”. (VILAS BOAS, 2018, p. 2).

Diante o exposto, as bibliotecas perdem grau de importância no contexto escolar, enfrentando momentos de completo abandono, cujos acervos, sem tratamento adequado, foram entrando em estado de esquecimento e ruínas. Cabe salientar que tal situação perdurou até o ano de 1808, quando se tem a chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil que, para atender suas necessidades, dentre as medidas tomadas, cita-se a criação da Biblioteca Nacional (FIQUIER, 2011, p. 6) e, com isso, bibliotecas voltam a ganhar o grau de relevância merecido, pois passam a ser defendidas como um dos espaços fundamentais para o processo educacional, e voltam a ter destaque junto às escolas.

O Decreto 7.247, de 19 de abril de 1879, que determinava a reforma do Ensino Primário e Secundário do Município da Corte e o Superior em todo o Império, de autoria do Ministro Carlos Leôncio de Carvalho dividiu o ensino, nas escolas primárias, em primeiro e segundo graus (BRASIL, 1879), prevendo a criação de pequenas bibliotecas e museus nas escolas.

Em vários momentos, o Decreto torna evidente a importância da criação e o apoio às bibliotecas escolares para o bom funcionamento dos sistemas de ensino nacional. Sendo, portanto, este, o primeiro documento nacional que trata da questão da existência de bibliotecas nas escolas, sendo possível observar, a determinação da responsabilidade do governo a fundação e o apoio destas bibliotecas nas escolas.

Mais adiante, passa a vigorar o Decreto Nº. 981, de 8 de novembro de 1890, conhecido como Reforma Benjamin Constant que, por estar direcionado aos conteúdos e métodos a serem aplicados nas escolas, diferenciava-se do decreto anterior, voltado apenas para as questões relacionadas aos estabelecimentos de ensino públicos. Quanto ao contexto das bibliotecas escolares, esse o novo decreto previa que cada escola deveria ter, em suas dependências, uma “biblioteca especial”, provida de obras importantes e modernas (BRASIL, 1980).

Em 1932, sob a coordenação de Anísio Teixeira e Fernando Azevedo, tem-se a criação do “Manifesto Nova Escola”, que defendia a educação gratuita e de qualidade para todos, isto é, de forma pública, gratuita, laica e obrigatória, além de evidenciar as bibliotecas escolares como partes integrantes do sistema de ensino-aprendizagem. Todavia, sentia-se falta de maiores políticas públicas voltadas, diretamente, para essas unidades informacionais.

Frente a este cenário, ainda que indiretamente, surgem as primeiras ações políticas em prol das bibliotecas escolares, a partir da implantação da Lei 9.394/1996 que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), tendo como base a Constituição Federal do Brasil de 1988 (CF), que em seu art. 206 menciona como um dos princípios e fins da educação nacional a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber” (BRASIL, 1988, p. 72). Destaca-se neste



momento que, ainda de forma tímida, a legislação nacional começa a contemplar a biblioteca escolar como parte das políticas de ensino.

Em 1997, são criados os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), que tem a finalidade de estabelecer currículos nacionais das escolas no Brasil, renovando o compromisso da escola com a formação da cidadania. Em vários momentos, os PCN destacam a importância da biblioteca escolar e das atividades de incentivo à leitura, pesquisa e difusão cultural, pois reconhece a valorização das fontes de documentação, bem como a importância do acesso e da manutenção de museus, galerias, oficinas de produtores de arte, bibliotecas, miatecas, videotecas. (BRASIL, 1997, v. 6, p. 96).

Ao longo dos demais volumes dos PCN, a biblioteca escolar é destacada, muitas vezes de forma indireta, porém, indispensável à formação de cidadãos aptos a adquirir e construir conhecimento. Ainda em 1997, o Governo Federal cria o Programa Nacional de Bibliotecas Escolares (PNBE), com a finalidade de promover o acesso à cultura e o incentivo à leitura nas escolas públicas de todo o país, o programa dirigido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), baseia-se na distribuição gratuita de obras para o desenvolvimento de acervos em escolas públicas, atendendo a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos. O PNBE visa contribuir, de forma efetiva, para o desenvolvimento de toda a comunidade escolar, conforme a seguir:

As primeiras ações voltadas para a biblioteca escolar e para o incentivo à leitura e à formação de leitores, como o Programa Salas de Leitura, tiveram início nos anos oitenta. Em 1997, foi instituído o Programa Nacional Biblioteca da Escola – PNBE, por meio do qual vêm sendo distribuídos, em formatos de atendimento variados, acervos às bibliotecas e a alunos e professores das escolas públicas do ensino fundamental. O modelo de intervenção adotado vem historicamente privilegiando um único aspecto que compõe uma política de formação de leitores: a compra e a distribuição de livros às escolas e aos alunos. (BRASIL, 1997, p. 5).

Sequencialmente, em 2003, é instituída a Lei nº 10.753, que cria e dá as diretrizes a Política Nacional do Livro (PNL), assegurando ao cidadão o uso e acesso aos livros, reconhecendo sua importância na formação científica e cultural dos cidadãos, além de tratar da produção intelectual nacional e da difusão dos livros e seus suportes em meio digital impresso e até em braile. Mais adiante, em 2006, o Ministério da Cultura (MINC) publica o Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL), no qual regulamenta políticas públicas voltadas ao livro e à leitura no Brasil, com foco nas bibliotecas e na formação de mediadores de leitura (BRASIL, 2006).

Destaca-se, em 2008, a iniciativa do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), ao lançar o “Programa mobilizador - Biblioteca Escolar: Construção de uma Rede de Informação para o Ensino Público”, que tinha como proposta a criação de um sistema integrado, formado por bibliotecas escolares nas redes de educação municipais, estaduais e federais. O programa buscava conscientizar e mobilizar a

sociedade e o poder público para a criação de manutenção de bibliotecas escolares adequadas às necessidades do sistema educacional do país (CFB, 2008).

Essas e outras ações deram impulso à necessidade de uma legislação voltada, exclusivamente, às bibliotecas escolares, o que resultou na Lei 12.244/2010, aprovada em 24 de maio de 2010, que tratava da universalização das bibliotecas escolares no país. De autoria do Deputado Federal Lobbe Neto (PSDB-SP), esta Lei foi desenvolvida com base no Projeto de Lei nº. 324/2009, apresentou o objetivo de estabelecer o prazo de dez anos para que as todas as instituições de ensino do país passassem a apresentar tais espaços informacionais, como aduz o Art. 3º:

Art. 3º Os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário, disciplinada pelas Leis nos 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998. (BRASIL, 2010, p. 2).

Afirma-se que as escolas públicas e privadas do território brasileiro deveriam investir em ações de implementação e estruturação de bibliotecas escolares, o que vai de encontro com a atual realidade do Brasil, na qual a grande maioria das escolas continuam sem possuir, de fato, de bibliotecas escolares, dispondo, muitas vezes, apenas de salas de leitura, ou, verdadeiramente, “depósitos de livros” intitulados de bibliotecas. Cabe salientar, que com base no Art. 2º da respectiva Lei, a biblioteca escolar é definida como “[...] coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura” (BRASIL, 2010, p. 2). Conceito um tanto quanto limitado, que exclui serviços, vitais para o funcionamento dessa unidade de informação, tais como os processos de organização, desenvolvimento de coleções e a promoção do acesso à informação, ações culturais, desenvolvimento de competências e habilidades em informação, entre outros.

Ainda em 2010, o Grupo de Estudos em Biblioteca Escolar da Universidade Federal de Minas Gerais (GEBE/UFMG) lançou o documento “Biblioteca escolar como espaço de produção do conhecimento: parâmetros para bibliotecas escolares”, com vista ao estabelecimento de referências, quanto à qualidade das bibliotecas escolares no Brasil, dividindo-se em duas seções, a primeira tratando do planejamento de espaço físico: acessibilidade, acesso à internet, organização do acervo, serviços e atividades, recursos humanos, enquanto a segunda apresentava-se como um instrumento de avaliação e planejamento dos indicadores da seção anterior. Este documento, posteriormente, foi reconhecido como recomendação oficial do CFB, por meio da Resolução CFB nº. 119/ 2011.

No ano de 2012, por iniciativa do Instituto Ecofuturo⁵, foi lançada a campanha “Eu quero minha biblioteca”, a qual buscou o compartilhamento de informações com os governos e a sociedade civil, a partir do oferecimento de materiais de orientação quanto à universalização das bibliotecas escolares, além de oferecer uma rede de cadastro de cidadãos e organizações interessados em receber notícias e participar de ações voltadas ao tema (EU QUERO A MINHA BIBLIOTECA, 2020, p. 1).

A diante, em 2016, o CFB divulgou um novo estudo do GEBE, uma cartilha complementar para atender às questões voltadas à distribuição do acervo e equipamentos nas bibliotecas escolares, buscando atender em nível básico dos parâmetros estabelecidos no documento anterior. Intitulado “Biblioteca escolar como espaço de produção do conhecimento: parâmetros para bibliotecas escolares - Documento complementar 1: espaço físico”, a cartilha ofereceu modelos básicos de *layouts* para aplicação nos espaços de bibliotecas escolares, além de recomendações, quanto à organização, armazenamento e decoração desses espaços.

Em julho de 2018, o CFB publicou a Resolução CFB n° 199/2018, que dispõe dos parâmetros para estruturação e funcionamento das bibliotecas escolares no país, cujo Art. 1º aduz:

Art. 1º Estabelecer como padrão os parâmetros para a estruturação e o funcionamento das bibliotecas escolares das redes públicas e privadas da educação básica, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996). §1º Considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura, sendo considerado um dispositivo informacional obrigatório em todas as instituições de ensino públicas e privadas do Sistema de Ensino. (CFB, 2018, p. 1).

Ao longo do texto, a Resolução destaca uma série de critérios indispensáveis ao funcionamento adequado das bibliotecas escolares, de forma a garantir que estes espaços informacionais atendam às proposições e desafios pedagógicos e informacionais encontrados no ambiente escolar, como visto no parágrafo 2º do Art. 1º:

§ 2º As bibliotecas escolares devem:

- a) dispor de espaço físico exclusivo e suficiente para acomodar o acervo, os ambientes para serviços e atividades dos usuários e os serviços técnico administrativos;
- b) possuir materiais informacionais atualizados e diversificados, que atendam às necessidades dos usuários;
- c) ter acervo organizado de acordo com as normas e padrões biblioteconômicos, permitindo que os materiais sejam encontrados com facilidade e rapidez;
- d) disponibilizar acesso a informações digitais (Internet);
- e) funcionar como espaço de aprendizagem;
- f) serem administradas por bibliotecários qualificados, apoiados por equipes adequadas em quantidade e qualificação para atenderem à comunidade.

⁵ Organização sem fins lucrativos, fundada em 1999 e mantida pela Suzano Papel e Celulose, o Instituto atua como articulador entre sociedade civil, poder público e o setor privado. (EU QUERO A MINHA BIBLIOTECA, 2020).



g) ter horário de atendimento adequado a toda a comunidade escolar, de forma a estar disponível a seus usuários também em horários de intervalo, a fim de proporcionar acesso à informação de forma irrestrita. (CFB, 2018, p. 1).

A Resolução estabeleceu como prazo para adequação às exigências, no que concerne a apresentação de bibliotecas escolas nas instituições de ensino públicas e privadas do Brasil, a data de 31/12/2020, o que vem a reforçar o descumprimento da legislação vigente. Ademais, a Resolução evidencia a importância de investimentos governamentais na implantação de ações efetivas em defesa das bibliotecas escolares inseridas nos Sistemas de Ensino da Educação Básica das redes públicas e privadas “de maneira a serem alcançados os parâmetros de qualidade estabelecidos nesta Resolução para estes dispositivos”. (CFB, 2018, p. 1).

Em 2018 foi proposto o Projeto de Lei 9484/2018, de autoria da deputada Carmen Zanotto (PPS/SC) e da ex-deputada Laura Carneiro, que altera a Lei 12.244/2010, ampliando o conceito de biblioteca escolar para “equipamento cultural obrigatório e necessário ao desenvolvimento do processo educativo”, além de propor a criação de um Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE). O texto do Projeto de Lei prorroga, para 2024, o prazo para que todas as escolas do país estejam adequadas às exigências e possuam bibliotecas com acervo de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado e com um bibliotecário atuando na escola. No ano seguinte, o PL 9484/2018 foi encaminhado ao Senado Federal, passando a ser denominado PL 5656/2019, sendo distribuído à Senadora Zenaide Maia, e aguarda andamento desde novembro de 2019.

Em 2020, surgiram dois novos Projetos de Lei que intencionam alterações na Lei 12.244/2010. O PL 4003/2020, proposto em 30 de julho de 2020, pelo deputado Sergio Vidigal (PDT/ES), pretende a prorrogação do prazo para universalização das bibliotecas escolares, bem como a criação de acervos virtuais nas bibliotecas escolares, o que não viria a substituir os acervos físicos, porém, seria uma justificativa para a redução de investimentos na construção de acervos físicos.

De autoria da deputada Dayane Pimentel (PSL/BA), o PL 4410/2020, apresenta em sua redação alterações na Lei de Universalização das Bibliotecas Escolares, com a justificativa do cenário estabelecido por conta da pandemia do Novo Corona vírus. Desta forma, o prazo para a universalização das bibliotecas escolares seria prorrogado até o ano de 2022. Ressalta-se que tanto o PL4003/2020, quanto o PL 4410/2020, encontram-se aguardando despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, diferente do PL 5656/2019 que já tramita no Senado Federal.

Ainda em 2020, destaca-se a Resolução CFB nº 220/2020, publicada em 13 de maio de 2020. Esta, apresenta conceitos mais amplos, quanto aos parâmetros de estrutura e funcionamento necessários nas bibliotecas escolares no país, estabelecendo parâmetros, no que concerne à qualidade, acessibilidade,

recursos técnicos e humanos nos ambientes das bibliotecas escolares. Cabe salientar que, tal resolução, passou a vigorar desde sua data de publicação. Não se pode deixar de destacar, também, são as ações de conscientização de apoio à Lei nº 12.244/2010, tais como: a Campanha “*Procura-se Fiscal de Biblioteca Escolar*” lançada em junho pelo Conselho Regional de Biblioteconomia 3ª Região (CRB-3), com a proposta de convocar a população dos Estados do Ceará e do Piauí a denunciarem ao Ministério Público Estadual e aos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação as escolas que não possuíssem bibliotecas e a Campanha “#somostodosbibliotecaescolar”, idealizada pelo Conselho Regional de Biblioteconomia 7ª Região – Rio de Janeiro, na qual divulgou-vídeos acerca da importância das bibliotecas escolares e do cumprimento da Lei nº 12.244/2010, como forma de conscientização popular.

Publicada em outubro de 2020, a Resolução nº12/2020, do Ministério da Educação (MEC) orienta, quanto ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), e em sua redação, em vários momentos, direciona-se à Lei de universalização das bibliotecas escolares, bem como à constituição dos acervos e obrigatoriedade da atuação do bibliotecário nesses espaços. Destacando-se a questão tratada no At. 20 da referida resolução que aduz:

Art. 20. As redes de ensino participantes que tenham dois mil estudantes matriculados ou mais, disponibilizarão bibliotecários com o devido registro no Conselho Federal de Biblioteconomia, que assumirão a responsabilidade técnica pela gestão do PNLD em seu âmbito de atuação, gerindo o conhecimento, as bibliotecas previstas na Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, e os materiais disponibilizados no âmbito desta Resolução.

§ 1º A quantidade de bibliotecários a serem disponibilizados por rede de ensino e os prazos para atendimento do estabelecido no caput deste artigo serão definidos em resolução específica.

§ 2º As atribuições e vedações dos profissionais de biblioteconomia previstos no caput serão regulamentadas pelo Conselho Federal de Biblioteconomia, que será responsável pela realização, atualização e acompanhamento do cadastro nacional de bibliotecários responsáveis pelo PNLD, devendo informar ao FNDE os casos de descumprimento do estabelecido nesse artigo. (BRASIL, 2020, p. 7).

Afirma-se que o termo “redes de ensino” gera questionamentos, uma vez que há a possibilidade de múltiplas interpretações, no tocante às redes de ensino formadas por menos de 2000 alunos, em especial as escolas da rede privada, pois, poderiam ficar desobrigadas de possuírem bibliotecários em suas bibliotecas escolares. Porém, observa-se mais adiante, nos incisos 1º e 2º do respectivo artigo, que se propõem a publicação de uma nova resolução, para definir a quantidade de bibliotecários a serem disponibilizados nas redes de ensino, evidenciando-se, ainda, que as atribuições e vedações, quanto à atuação do bibliotecário serão competência do CFB.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para alcançar os objetivos propostos, no sentido de responder à pergunta de partida de partida, a investigação foi estabelecida, a partir da natureza qualitativa, a fim de buscar compreender e interpretar o fenômeno proposto a estudar, como frisa Minayo (2012). Nesta perspectiva, buscou-se trabalhar o panorama e ações das bibliotecas escolares, no sentido de tanto o contexto social, quanto a forma de pensar dos sujeitos que, diante da missão de apresentar os instrumentos normativos e as ações voltados para a criação e operabilidade das bibliotecas escolas, acabaram por influenciar nos discursos e forma de conceber essas unidades informacionais, mas sem a interferência das variáveis, o que classifica a investigação como uma pesquisa descritiva, pois, segundo Barros e Lehnfel (2007), este tipo de pesquisa apresenta-se como estratégia de estudo, a análise, o registro e a interpretação dos fatos do mundo físico sem a interferência do pesquisador.

Diante o propósito de resgatar a história e memória dos instrumentos normativos, bem como as ações em prol das bibliotecas escolares, de forma integrada com os demais setores escolares, quanto aos meios, o estudo foi estabelecido, a pesquisa de fonte de papel, a qual foi desenvolvida em dois momentos: pela leitura de fontes primárias e pela leitura de fontes secundárias.

A pesquisa bibliográfica, bem como a documental realizada no repositório do Senado Federal, Câmara dos Deputados, CFB, e o outros da área da Ciência da Informação (CI), bem como junto aos sítios do MEC e MINC, cuja revisão e o processo de análise e discussão do material coletado foram sendo construídos, a partir da identificação das fontes jurídicas, trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses, periódicos e livros que traziam os conceitos acerca de bibliotecas escolares, legislação e demais normativas voltadas para a criação e atuação destas em prol do cumprimento do seu papel perante o processo de ensino-aprendizagem.

A escolha desse desenho metodológico visou contribuir com a comunidade acadêmica e científica que apresenta o papel social das bibliotecas escolares, no sentido contribuírem para não só o processo de ensino-aprendizagem, mas também para a transformação social da comunidade estudantil que faz uso desses espaços informacionais.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Diante a vasta quantidade de informações apresentadas acerca do tema, a seguir ilustra-se uma linha do tempo quanto aos acontecimentos abordados:

Quadro 1 – Cronologia Legislação e ações em favor da Biblioteca Escolar no Brasil.

DOCUMENTO/ AÇÃO	ANO	O QUE DIZ
Decreto 7.247/ 1879	1879	Primeira menção a criação de bibliotecas nas escolas.
Reforma Benjamin Constant	1980	Faz menção a necessidade de bibliotecas nas escolas.
Lei n. 9.394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)	1996	Apresentou medidas que melhoraram o financiamento do ensino no país, além de novos critérios de avaliação do sistema educacional, abriu precedentes para ações em prol das bibliotecas escolares.
Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)	1997	Destaca a importância da biblioteca escolar e das atividades de incentivo à leitura, pesquisa e difusão cultural.
Programa Nacional de Bibliotecas Escolares (PNBE)		Tem a finalidade de promover o acesso à cultura e o incentivo à leitura nas escolas públicas de todo o país, baseia-se na distribuição gratuitas de obras para o desenvolvimento de acervos em escolas públicas atendendo a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos.
Lei n. 10.753/ 2003 - Política Nacional do Livro (PNL)	2003	Trata da produção intelectual nacional, e da difusão dos livros e seus suportes em meio digital impresso e até em braile. Assegura ao cidadão o uso e acesso aos livros reconhecendo sua importância na formação científica e cultural dos cidadãos.
Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL)	2006	Regulamenta políticas públicas voltadas ao livro e a leitura no Brasil, com foco nas bibliotecas e na formação de mediadores de leitura.
Programa Mobilizador CFB	2008	Proposta de criação de um sistema integrado formado por bibliotecas escolares nas redes de educação municipais, estaduais e federais.
Lei n. 12.224/ 2010 – Universalização da Bibliotecas Escolares	2010	Trata da universalização das bibliotecas escolares no país, e estabelece o prazo de dez anos para que as todas a instituições de ensino do país adequem-se as exigências.
Biblioteca escolar como espaço de produção do conhecimento: parâmetros para bibliotecas escolares		Estabelece referenciais quanto a qualidade das bibliotecas escolares no Brasil.
Resolução CFB n. 119/2011	2011	Reconhece como recomendação oficial do CFB o documento “Biblioteca escolar como espaço de produção do conhecimento: parâmetros para bibliotecas escolares”.
Campanha Eu Quero Minha Biblioteca	2012	Busca informar e divulgar, organizações e sociedade civil a respeito da universalização das bibliotecas escolares.
Biblioteca escolar como espaço de produção do conhecimento parâmetros para bibliotecas escolares documento complementar 1: espaço físico	2016	Trata das questões voltadas a distribuição do acervo e equipamentos nas bibliotecas escolares, buscando atender em nível básico dos parâmetros estabelecidos no documento anterior.
Resolução CFB n. 199/2018	2018	Dispõe dos parâmetros para estruturação e funcionamento das bibliotecas escolares no país reforçando o cumprimento da referida Lei n. 12.224/2010.
Projeto de Lei n. 9.484/2018		Amplia o conceito de Biblioteca Escolar e propõe a criação de um Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares SNBE, prorroga para 2024 o prazo de adequação para todas a bibliotecas escolares do país.
Projeto de Lei n. 5.656/2019	2019	Originalmente Projeto de Lei n. 9.484/2018, chega ao Senado Federal (em tramitação).
Projeto de Lei n. 4.003/2020	2020	Propõe prorrogação do prazo para universalização das bibliotecas escolares, bem como a criação de acervos virtuais (em tramitação na Câmara dos Deputados).

Projeto de Lei n. 4.410/2020	2020	Propõe a prorrogação do prazo para a universalização das bibliotecas escolares para o ano de 2022, tendo como justificativa o cenário da pandemia do Novo Corona vírus (em tramitação na Câmara dos Deputados).
Campanha Procura-se Fiscal de Biblioteca Escolar (CRB 3)	2020	Convoca a população dos Estados do Ceará e do Piauí a denunciarem ao Ministério Público Estadual e aos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação as escolas que não possuem bibliotecas.
Campanha #somostodosbibliotecaescolar (CRB 7)	2020	Divulgação de vídeos acerca da importância das bibliotecas escolares e do cumprimento da Lei nº 12.244/2010.
Resolução MEC nº 12/2020	2020	Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), faz considerações acerca da obrigatoriedade da implantação da Lei nº 12.244/2010.

Fonte: Trindade, 2019.

Conforme exposto existe uma série de ações em torno da importância e da universalização das bibliotecas escolares no Brasil. Destaca-se que tais acontecimentos se intensificaram por parte do poder público a partir das vésperas do vencimento do prazo para implantação da Lei nº 12.244/2020, quanto a sociedade civil observa-se uma mobilização lacônica, em torno das questões da biblioteca escolar e sua valorização junto ao sistema de ensino.

No que diz respeito à Legislação, observa-se a publicação de 4 instrumentos normativos, sendo: Lei n. 12.224/ 2010; a Resolução CFB n. 119/2011, Resolução CFB n. 199/2018 e Resolução MEC nº 12/2020. No entanto, promulgada temos apenas a Lei n. 12.224/ 2010 a qual se limitou em conceituar a biblioteca escolar de forma reducionista ao acervo de livros não havendo a menção de elementos que indicassem a o entendimento do trabalho formativo, educativo e social da biblioteca. E posteriormente as resoluções do CFB surgem para ampliar o entendimento da atuação bem como menciona aspectos técnicos e serviços que podem ser oferecidos no espaço em questão.

No que diz respeito as propostas normativas submetida à deliberação para aprovação e efetivação, há 4 projetos de lei em tramitação: PL n. 9.484/2018, PL n. 5.656/2019, PL n. 4.003/2020 e PL Projeto de Lei n. 4.410/2020.

Tais propostas surgem exatamente no limite do tempo do prazo estabelecido para implantação da Lei de Universalização das Bibliotecas Escolares, o que evidencia o grau de desconhecimento e menosprezo por parte de nossos representantes quanto à importância e o papel das bibliotecas escolares para a sociedade. Observa-se também a questão de certas definições e conceitos inadequados apresentados nos textos tais Projetos de Lei, o que geram dúvidas quanto à participação de órgãos competentes ou profissionais da área, na construção de tais propostas legislativas, uma vez que para se apresentar uma proposta dessa magnitude é crucial que o proponente faça um estudo aprofundado e consulte especialistas a respeito da situação e da temática proposta como legislação.

No âmbito de conscientização dos atores sociais envolvidos e de promoção da biblioteca escolar, temos a publicação do documento “Biblioteca escolar como espaço de produção do conhecimento: parâmetros para bibliotecas escolares”, “Campanha Eu Quero Minha Biblioteca” de iniciativa do Instituto Ecofuturo, “Campanha Procura-se Fiscal de Biblioteca Escolar” coordenada pelo CRB 3, “Campanha #somostodosbibliotecaescolar” coordenada pelo CRB 7. Ressalta-se que tais ações são extremamente louváveis e de suma importância no atual cenário, porém acredita-se que na necessidade de várias outras ações em todas as regiões do país, uma vez que nossos profissionais devem se identificar com a causa, independentemente de seu campo de atuação, e assim poderíamos alcançar uma representatividade muito maior e necessária junto à sociedade e ao poder público. Pois como evidenciado ao longo do trabalho, o papel e a importância da biblioteca escolar vêm de longa trajetória, e justificam-se como parte integrante e indispensável na transformação social desde a educação básica, semeando conhecimento, informação e cultura na formação da cidadania.

5 CONCLUSÃO

Quando o assunto é biblioteca escolar, é notório o não entendimento do seu valor e, sobretudo, da sua importância para o sistema educacional, em se tratando da comunidade interna e externa das escolas. Em sua maioria, na visão dos gestores este espaço informacional não é valorizado, seja em termos de localização, ou em termos de investimento material e de recursos humano. A prova disso, observa-se o grande quantitativo bibliotecas escolares sem bibliotecários ou sendo administrados por professores readaptados ou qualquer outro colaborador da escola, além das inúmeras salas de leitura rotuladas como biblioteca escolar.

Mediante o exposto, tais realidades acabam não permitindo as bibliotecas escolares o cumprimento correto de suas funções, reforçando o estereótipo enraizado nos demais sujeitos da comunidade escolar, como esse sendo um lugar com pouca ou nenhuma serventia, destinado apenas para castigar ou guardar pilhas de livros. Com base na legislação, especificamente a Lei da Universalização das Bibliotecas Escolares, tornar-se-á necessário a garantia das escolas passarem a ter unidades informacionais guiadas por profissionais bibliotecários, mas também a garantia destes profissionais atuarem no mesmo nível que os demais educadores, atuando de forma integrada ao projeto pedagógico, em prol da formação qualitativa dos estudantes.

Nesta perspectiva, a biblioteca escolar virá a servir, não somente como um espaço disseminador da informação, mais também por sua natureza social, cultural e política, torna-se necessário contribuir com a



transformação social dos estudantes que dela participam, a partir do processo dialógico, haja vista que o conhecimento só é construído pela relação e interrelação dos sujeitos, como frisado por Terra (2013).

Por esta razão, afirma-se que essa unidade informacional não pode servir apenas como transmissora de informação, mas sim como construtora de conhecimento. Para isso, torna-se necessário uma atuação, enquanto espaço de informação, comunicação e aprendizagem, pois a construção do conhecimento ocorrerá à medida que os sujeitos envolvidos conseguirem decodificar informações, trazendo para seus contextos e realidades. Somente desta forma os envolvidos se enxergarão como parte do processo e conseqüentemente, passarão a atuar junto aos fenômenos de forma mais reflexiva e crítica.

Posto isto, Paiva e Duarte (2016, p. 90) afirmam que “[...] a organização da biblioteca é tanto física quando(sic) intelectual, e se apresenta desde as formas concretas de organização do acervo até a concepção do que está por trás das escolhas técnicas”. Corroborando com as autoras, afirma-se que a biblioteca escolar, enquanto agente transformador, possui papel decisivo para a formação de seus usuários, que poderão ser os membros da comunidade tanto interna, quanto externa da escola, pois além de corresponder a um recurso fundamental para o processo ensino-aprendizagem, atua como um espaço de apoio informacional e cultural para comunidade. Trindade (2019, p. 29-30) aduz:

Seguindo essa linha de raciocínio, da escola como espaço de socialização de indivíduos, tem-se o sistema educativo como conjunto organizado de elementos e situações que interagem entre si, resultando em experiências que contribuem de forma relevante e expressiva para a formação para vida, para a coletividade [e a biblioteca escolar como um dos setores que torna isso possível, por ser parte ativa desse sistema].

Posto isto, cabe ao poder público garantir a criação e aplicação de normativas eficazes que permitam a biblioteca escolar cumprir seu papel em prol do processo ensino-aprendizagem. Apesar dos notórios esforços do CFB, no sentido de regulamentar e garantir que estes espaços sejam devidamente reconhecidos, valorizados e ocupados por profissionais qualificados, seja a partir do lançamento de instrumentos normativos ou de ações fiscalizadoras, estes ainda não são suficientes para garantir atuação desse espaço informacional de forma qualitativa. Observa-se com frequência a falta de conhecimento e conscientização por parte do poder público, do sistema educacional e em especial, por parte da sociedade em geral, quanto à importância e atuação das bibliotecas escolares para o fomento da missão das escolas e garantia da formação de seres humanos reflexivos e críticos, isto é, na formação de cidadãos.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Eugênio Albino. A biblioteca faz dirença. *In: CAMPELLO, Bernadete et al. A biblioteca escolar: temas para uma prática pedagógica*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.



BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 7 out. 2020.

BRASIL. *Decreto nº 7.247, de 19 de abril de 1879*. Reforma o ensino primario e secundario no municipio da Côrte e o superior em todo o Imperio. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7247-19-abril-1879-547933-publicacaooriginal-62862-pe.html>. Acesso em: 2 jul. 2020.

BRASIL. *Decreto nº 981, de 8 de Novembro de 1890*. Approva o Regulamento da Instrução Primaria e Secundaria do Districto Federal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-981-8-novembro-1890-515376-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 2 jul. 2020.

BRASIL. *Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003*. Institui a Política Nacional do Livro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.753.htm. Acesso em: 15 set. 2020.

BRASIL. *Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010*. Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112244.htm. Acesso em: 21 jul. 2020.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 18 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução nº 12, de 7 de outubro de 2020*. Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-12-de-7-de-outubro-de-2020-282473491>. Acesso em: 3 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Cultura; Ministério da Educação. *Plano Nacional do Livro e da Leitura*. Disponível em: file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/pnll_brasil.pdf. Acesso em: 12 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. *Parâmetros Nacionais Curriculares*. 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>. Acesso em: 13 set. 2020.

BRASIL. *Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE): leitura e biblioteca nas escolas públicas brasileiras*. 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Avalmat/livro_mec_final_baixa.pdf. Acesso em: 12 abr. 2020.

BRASIL. *Projeto de Lei nº 4003, de 30 de julho de 2020*. Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares nas instituições de ensino do País, para dispor sobre uma nova definição de biblioteca escolar e alterar o prazo para que os sistemas de ensino efetivem a universalização das bibliotecas escolares físicas ou virtuais. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2259035>. Acesso em: 3 dez. 2020.

BRASIL. *Projeto de Lei nº 4401, de 30 de agosto de 2020*. Dispõe sobre os requisitos mínimos para as bibliotecas escolares e amplia o prazo de universalização para 2022. Brasília: Câmara dos Deputados,

2020. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2261203>. Acesso em: 3 dez. 2020.

BRASIL. *Projeto de Lei n° 5656, de 06 de novembro de 2019*. Define a biblioteca escolar como equipamento cultural obrigatório, prevê seus objetivos, dispõe sobre a sua universalização e cria o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares. Brasília: Senado Federal, 2019. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/139562>. Acesso em: 3 dez. 2020.

CFB. *Projeto mobilizador biblioteca escolar construção de uma rede de informação para o ensino público*. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.cfb.org.br/wp-content/uploads/2016/05/9-PROMOBILFINAL.pdf>. Acesso em: 13 maio 2020.

CFB. *Resolução n° 199, de 3 junho de 2018*. Dispõe sobre os parâmetros a serem adotados para a estruturação e o funcionamento das Bibliotecas Escolares. Disponível em: <http://repositorio.cfb.org.br/bitstream/123456789/1313/1/Resolu%c3%a7%c3%a3o%20199%20Par%c3%a2metros%20para%20a%20Biblioteca%20Escolar.pdf>. Acesso em: 25 set. 2020.

CRB 3ª REGIÃO. *Campanha procura-se fiscal de biblioteca escolar*. 2020. Disponível em: <http://crb3.org.br/crb-3-lanca-campanha-procura-se-fiscal-de-biblioteca-escolar/>. Acesso em: 8 dez. 2020

CRB 7ª REGIÃO. *Campanha #somos todos biblioteca escolar*. 2020. Disponível em: <http://www.crb7.org.br/2020/02/10/participe-da-campanha-somostodosbibliotecaescolar/>. Acesso em: 8 dez. 2020.

CÔRTE, Adelaide Ramos; BANDEIRA, Suelena Pinto. *Biblioteca escolar*. Brasília: Briquet de lemos, 2011.

EU QUERO MINHA BIBLIOTECA ESCOLAR. *A campanha*. 2020. Disponível em: <http://www.euquerominhabiblioteca.org.br/>. Acesso em: 8 dez. 2020

IFLA; UNESCO. *Diretrizes da IFLA para biblioteca escolar*. 2. ed. 2016. Disponível em: <https://www.ifla.org/files/assets/school-libraries-resource-centers/publications/ifla-school-library-guidelines-pt.pdf>. Acesso em: 2 maio 2020.

IFLA; UNESCO. *Manifesto IFLA/UNESCO para Bibliotecas Escolares*. Tradução de Neusa Dias de Macedo. São Paulo. 2000. Disponível em: <https://archive.ifla.org/VII/s11/pubs/portuguese-brazil.pdf>. Acesso em: 2 maio 2020.

FIQUER, Beatriz Teixeira. *Livros e bibliotecas brasileiras: dos padres Jesuítas à vinda da família real no Brasil*. Disponível em: <https://coletaneacaele.files.wordpress.com/2012/11/livros-e-bibliotecas-brasileiras-dos-padres-jesuitas-a-vinda-da-familia-real-ao-brasil.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. *Ciência & Saúde Coletiva*, vol.17, n.3, p. 621-626, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/csc/v17n3/v17n3a07>. Acesso em: 15 jul. 2021.



PAIVA, Marília de Abreu Martins de; DUARTE, Adriana Bogliolo Sirihal. Biblioteca escolar: o que é? *Educação em Foco*, ano 19, n.29, p. 87-106, set/dez. 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/guilh/Downloads/julianabranco-journal-manager-8-biblioteca-escolar-o-que-.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2021.

TERRA, Guilhermina de Melo. *Atuação do museu enquanto sistema aberto: uma realidade possível*. 2013. 372 f. Tese (Doutorado em Museologia) – Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Portugal. 2013.

TRINDADE, Thaís Lima. *A biblioteca escolar como agente transformador da sociedade: uma perspectiva ecossistêmica*. 2019. 100 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) – Faculdade de Informação e Comunicada da Universidade Federal do Amazonas, Brasil, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Grupo de Estudos em Biblioteca Escolar. *Biblioteca escolar como espaço de produção do conhecimento: Parâmetros para bibliotecas escolares*. Belo Horizonte: Escola de Ciência da Informação, 2010. Disponível em: <http://www.cfb.org.br/wp-content/uploads/2016/05/2-MIOLO.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Grupo de Estudos em Biblioteca Escolar. *Biblioteca escolar como espaço de produção do conhecimento: Parâmetros para bibliotecas escolares: Documento complementar 1: espaço físico*. Belo Horizonte: Escola de Ciência da Informação, 2016. Disponível em: <http://www.cfb.org.br/wp-content/uploads/2016/05/Cartilha-biblioteca-escolar.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2020.

VILAS BOAS, Rosilei. *Biblioteca escolar: a vinda do livro ao Brasil colonial*. Disponível em: http://www.aprendebrasil.com.br/falecom/articulista_imprimir.asp?codtexto=530. Acesso em: 02 set. 2020.

OVERVIEW OF SCHOOL LIBRARY IN BRAZIL: LEGISLATION AND ACTIONS

It aims to enroll about the laws and actions of the Brazilian school libraries with a view to creating and maintaining these spaces, from the question: What are the laws and actions that support the role of school libraries in the Brazilian context, as part of the school and in favor of fulfilling your social role? Regarding the methodology, the research used the qualitative research, descriptive, documentary and bibliographic. It was found that, despite the series of actions around the importance and universalization of school libraries, at the Brazilian level, it is necessary to intensify reflections. It concludes by emphasizing the need for the Public Power, in partnership with the CFB and society, to work towards the strengthening of school libraries, managed by qualified professionals, as only then, the actions offered by these informational units will take place qualitatively.

Keywords: School library - Brazil. Universalization of School Libraries. Law 12.244 / 2010.